

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 3969/2022

Cuida-se de solicitação da Divisão de Material e Logística, visando à aquisição de materiais diversos para atender as unidades deste Tribunal (elemento filtrante, relógio, quadro branco magnético e caneta esferográfica retrátil).

Às fls. 60/61 foi juntado novo Documento de Oficialização de Demanda – DOD (com a exclusão do livro de ponto), indicando o valor estimado de R\$17.853,40 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, retificando o consignado nos docs. 007 e 008, atestou que há disponibilidade orçamentária para atender a demanda tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante acima especificado.

Ademais, salientou que “...a despesa objeto dos autos, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2022, **ultrapassa** o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8666/93” (fls. 69/70).

A Secretaria de Licitações e Contratos/Seção de Suporte às Contratações, atendendo a determinação exarada à fl. 71, procedeu a juntada de novo Termo de Referência, às fls. 72/85, com a exclusão do item 2 – Livro de Ponto.

Com esteio no Parecer nº 124/2022 da Assessoria Jurídica (fls. 87/88), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 72/85.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$25.758,78 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme quadros de fls. 175/176, donde se verifica que foram encontrados ao menos 03 (três) preços válidos para cada item, tendo sido declarado que “A pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros e ordem de priorização previstos na Instrução Normativa nº 73/2020”.

Nesse contexto, VALIDO a referida estimativa de custos e determino a sua publicidade.

Às fls. 179/180, a Secretaria de Orçamento e Finanças retificou o informado no doc. 027 de R\$ 17.853,40 para R\$ 25.758,78 conforme custo médio estimado no doc. 054.

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d “2”, do Regulamento Geral desta Corte, **autorizo a instauração de certame licitatório** visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por item,

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 3969/2022

em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remeto os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 30 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4